



**5ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2017, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2017.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU, e obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
	Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula	Horário
5ª Convocação	03/04/2017 – (segunda-feira) 10h	
	Campus Carreiros – Rio Grande Endereço: Prédio das Pró-Reitorias, Câmpus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/n). Cursos: <ul style="list-style-type: none">• ADMINISTRAÇÃO• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO• CIÊNCIAS ECONÔMICAS• DIREITO - DIURNO• DIREITO - NOTURNO• EDUCAÇÃO FÍSICA• ENGENHARIA BIOQUÍMICA• ENGENHARIA CIVIL• ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL• ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL• ENGENHARIA QUÍMICA• FÍSICA - LICENCIATURA• HISTÓRIA - LICENCIATURA• LETRAS - PORTUGUÊS• LETRAS PORTUGUÊS / ESPANHOL - D• LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS• MATEMÁTICA APLICADA• MATEMÁTICA LICENCIATURA• OCEANOLOGIA• PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DIURNO• PSICOLOGIA• SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	03/04/2017 10h

5ª Convocação	Campus Santa Vitória do Palmar Endereço: Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha Cursos: <ul style="list-style-type: none"> • COMÉRCIO EXTERIOR • RELAÇÕES INTERNACIONAIS 	03/04/2017 10h
--------------------------	--	-------------------------------------

2 - Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **10h no dia 03/04/2017**.

*Recomendamos o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial**. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente às 10h**.

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame e perderão o direito à vaga.

5 – Os candidatos, TITULARES e SUPLENTEs, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 - Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SiSU e no Edital nº 01/2017, da FURG, disponíveis em www.sisu.furg.br

10 – A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para o SiSU 2017/1, adotará a aferição da autodeclaração fenotípica, devendo o candidato estar ciente de que deverá comparecer pessoalmente a entrevista que será feita pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos** conforme descrito no Edital nº 01/2017, da FURG, após a solicitação de matrícula.

11- As entrevistas dos candidatos, cujas solicitações de matrículas forem feitas por procuradores, serão agendadas pela **Comissão de Aferição da Veracidade da Informação dos Candidatos que se Autodeclararem Pretos ou Pardos**, através de convocação disponibilizada em www.sisu.furg.br.

12 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 28 de março de 2017.

Renado Duro Dias
Pró-Reitor de Graduação